



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2025, às nove horas, de forma remota, realizou-se a oitava reunião do Colegiado do Curso de Comércio Exterior da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). A reunião ocorreu sob a presidência do Prof. Daniel Lena Marchiori Neto, com a participação dos professores Isabel Teresinha Dutra Soares e Luciano Vaz Ferreira, bem como o representante discente Fillipe de Oliveira Marrero. **ITEM 1: Alterações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).** O relator, Professor Daniel, apresentou ao Colegiado, duas alterações pontuais realizadas no Projeto Pedagógico do Curso (3541842), ambas solicitadas pela Pró-Reitoria de Ensino. A primeira alteração consistiu na inserção dos códigos oficiais das disciplinas recém-criadas no novo PPC, em substituição à nomenclatura provisória "Novo" anteriormente utilizada no documento. A segunda alteração refere-se à inclusão do Quadro 6, denominado "Componentes curriculares equivalentes para adaptação curricular", nas páginas 73-74 do documento, com o propósito de estabelecer as equivalências entre as disciplinas do currículo anterior e do novo currículo, facilitando assim o processo de adaptação curricular dos discentes. Após discussão e esclarecimentos prestados pelo relator, o item foi submetido à apreciação do Colegiado e aprovado por unanimidade. **ITEM 2: MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO.** O relator, Professor Daniel, informou que, nas últimas semanas, a Coordenação do Curso empreendeu uma série de ações voltadas à apresentação e discussão das regras de transição curricular, visando a assegurar transparência e oferecer esclarecimentos necessários à comunidade discente. Nesse contexto, foram realizados dois encontros específicos com os estudantes: uma live no WebConf, realizada em 27 de novembro de 2024, e a quinta edição do Café com a Coordenação, realizada em 5 de dezembro de 2024. O relator destacou que, a partir dos retornos recebidos durante esses encontros e das manifestações da comunidade acadêmica, a Coordenação do Curso avaliou que as dúvidas foram integralmente esclarecidas. Ressaltou ainda que a Minuta de Resolução (3541848) que disciplina o processo de transição curricular não acarretará prejuízos aos estudantes e que, pelo contrário, as mudanças propostas ampliarão a flexibilidade necessária à integralização do curso, beneficiando especialmente os discentes que têm enfrentado dificuldades para participação em projetos de extensão. Após ampla discussão e prestados os esclarecimentos adicionais solicitados, o item foi submetido à votação do Colegiado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Lena Marchiori Neto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fillipe de Oliveira Marrero, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO VAZ FERREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL TERESINHA DUTRA SOARES, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3541850** e o código CRC **1FF970B6**.

Referência: Processo nº 23110.003352/2025-31

SEI nº 3541850